



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

EMENTA – Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, junto à agência do Banco do Brasil da cidade de São Raimundo Nonato (PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sr. **RAIMUNDO EMÍDIO VIANA PINDAÍBA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, portador do CPF nº 904.321.181-87 e RG nº 2.044.699 SSP/PI, e a Sra. **MARLY VIANA PINDAÍBA**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF 038.660.893-84 e RG 2.947.887 SSP/PI como sendo os responsáveis para realizarem **conjuntamente** a movimentação financeira da(s) conta(s) corrente(s): 44.968-7 de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Bonfim do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 30.659.961/0001-73 junto à agência 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrair ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de depósito; etc.;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal